

Documento de Auditoria com Assinatura Digital

#2001829 Documento Recebido

Principal

Destinatários do Documento

Destinatário(s)

- AECI/MF - Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Fazenda (cód.: 309499)
- Dany Andrey Secco (AECI/MF)

Com cópia para

- CAIXA - Caixa Econômica Federal (cód.: 91)

Documento

Título

Certificado Anual de Contas - Auditoria 1740700

Data de Envio

22/05/2026

Documento

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado nº: 1740700

Unidade Auditada: CAIXA Econômica Federal (CAIXA)

Ministério Supervisor: Ministério da Fazenda

Município (UF): Brasília/DF

Exercício: 2025

Ao Ministro de Estado do Ministério da Fazenda

Examinamos, com amparo no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, no inciso III do art. 9º e no inciso II do art. 50 da Lei 8.443/1992, no art. 13 da Instrução Normativa TCU 84/2020 e no art. 11 da Decisão Normativa TCU 198/2022, a conformidade das transações subjacentes às demonstrações contábeis e dos atos de gestão relevantes da CAIXA Econômica Federal, referentes ao exercício de 2025.

Opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, nada veio ao conhecimento da equipe de auditoria que comprometam a conformidade das transações subjacentes incluídas no escopo do trabalho ou o cumprimento de princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião

A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Somos independentes em relação à entidade auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Conduta Profissional do Servidor da CGU, aprovado pela Portaria 2.425, de 23 de novembro de 2009, no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa 3, de 9 de junho de 2017, e pelo Código de Ética do *International Professional Practices Framework – IPPF*, publicado pelo *Institute of Internal Auditors – IIA*. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar a opinião.

O referencial de materialidade adotado foi o total do Ativo Consolidado em 31 de dezembro de 2025. A materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global) foi determinada em R\$ 44.061.970 mil, resultado da aplicação do percentual de 2% sobre o referencial adotado; a materialidade para execução foi determinada em R\$ 22.030.985 mil, e o limite para acumulação de distorções em R\$

2.203.098 mil, resultado da aplicação dos percentuais de 50% e de 5%, respectivamente, sobre a materialidade global.

Base para opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria realizados, considerando o escopo do trabalho e os níveis de materialidade determinados, não foram identificadas não conformidades relevantes.

Ênfase

A avaliação dos atos de gestão evidenciou, conforme descrito no item 7 do Relatório de Auditoria 1740700, fragilidades em processos organizacionais, incluindo deficiências de controles, falhas sistêmicas e inconsistência na execução de procedimentos normativos que necessitem de aprimoramentos, em especial, aqueles relacionados ao Seguro Prestamista

Em adição, chamamos a atenção para item que trata do Monitoramento de Recomendações do Relatório de Auditoria 1740700. Desde 2022, esta CGU vem acompanhando recorrentemente a ações em curso realizadas pela Unidade Auditada, sem solução definitiva para o desreconhecimento dos créditos a receber do FCVS com status “Não habilitado” e “Habilitado e não homologado” em observância ao CPC 00(R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, aprovado pela Resolução CMN 4.924/2021

Nossa opinião não contém modificação em função desses assuntos.

Principais assuntos da auditoria

Principais Assuntos de Auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos na auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria de conformidade e na formação de nossa opinião sobre os atos de gestão relevantes, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A divulgação dos principais assuntos de auditoria, na sequência, está sustentada no julgamento profissional dos auditores e no entendimento da Unidade Auditada e do seu ambiente, considerando:

- áreas julgadas como de maior risco de distorção relevante;
- riscos significativos identificados;
- áreas das demonstrações contábeis que também envolveram julgamento significativo por parte dos auditores e da gestão, inclusive estimativas contábeis identificadas que apresentam alto grau de incerteza na estimativa;
- efeito sobre a auditoria de fatos ou transações significativos ocorridos durante o período; e
- atos de gestão julgados relevantes por parte dos auditores realizados pela administração da CAIXA Econômica Federal ocorridos durante o período de 2025.

Neste contexto, os principais assuntos são relativos às transações relacionadas à:

- Títulos e Valores Mobiliários, incluindo os procedimentos de ajuste, avaliação e contabilização;
- Provisões de créditos de liquidação duvidosa do segmento rural atacado;
- Ativos Fiscais Diferidos; e
- Lei Geral de Proteção de Dados.

Além do citado escopo, o relatório de auditoria é composto por trabalhos realizados pela Auditoria Interna da CAIXA Econômica Federal, cujo escopo abrangeram avaliações de adequação relacionadas: (i) À Lei Geral de Proteção de Dados; (ii) aos Passivos Atuariais; (iii) Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLD/FTP; (iv) Segurança Cibernética; (v) Seguro Prestamista; e (vi) Transações com Partes Relacionadas - TPR.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis, o relatório e o certificado de auditoria

A Administração é responsável por outras informações que compõem o Relatório de Gestão, obtido antes da data deste certificado. Nossa opinião sobre a conformidade das transações subjacentes às demonstrações contábeis e sobre os atos de gestão não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria financeira e de conformidade, nossa responsabilidade é avaliar o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão, somos requeridos a comunicar esse fato. Nada temos para relatar a esse respeito.

Brasília/DF, 20 de maio de 2026.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ

DIRIGENTE DA UAIG

ANEXO - CERTIFICADO 1740700

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Os responsáveis pela governança da Unidade Prestadora de Contas (UPC) são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis

Ressalvamos que, conforme consignado no art. 17 da Instrução Normativa nº 84/2020, “a certificação da confiabilidade das demonstrações contábeis, no caso das empresas estatais, e nos termos do art. 7º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, compete aos auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários”. Assim, o presente certificado se restringe, nos estritos limites do escopo declarado.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança de que as transações subjacentes estão livres de desconformidades relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório e certificado de auditoria contendo nossa opinião acerca desses objetivos. No entanto, para o período coberto por esta auditoria, o nível de assecuração é considerado limitado devido às limitações e aos itens não coberto no escopo.

As desconformidades são consideradas relevantes quando podem impactar os objetivos da entidade, causar dano ao patrimônio público ou representar o descumprimento de princípios da Administração Pública.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Adicionalmente:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro;
- Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos;
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião; e
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes, junto a diversas áreas da CAIXA Econômica Federal, incluindo riscos, controles internos, conformidade e integridade, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, sem o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia desses controles internos.

Comunicamo-nos, à época da auditoria, com os responsáveis pela governança sobre o alcance planejado, as constatações significativas de auditoria e as eventuais deficiências.

Assinaturas eletrônicas:

José Gustavo Lopes Roriz (DAE/SFC/CGU), Diretor de Auditoria de Estatais, em 22/05/2026, às 08:58

Conforme horário oficial de Brasília

Anexos

Não informado

Dados Gerenciais

Data de Ciência

22/05/2026